



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 823 - 20 de Setembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia



LEI Nº 2.436 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de até R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), em atendimento à Lei Complementar nº. 0058, de 18 de setembro de 2018, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências", com a criação da respectiva Classificação da Despesa, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, de acordo com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ORGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182 - Defesa Civil
PROGRAMA:	0028 - Proteção e Defesa Civil
PROJETO/ATIVIDADE:	2.141 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
PROJETO/ATIVIDADE:	2.142 - Defesa Civil - Ações de Reconstrução, Resposta e Prevenção
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas
MODALIDADE:	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas
CATEGORIA:	4 - Despesas de Capital
GRUPO:	4 - Investimentos
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas

TOTAL AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 598.500,00

Art. 2º - O(s) elemento(s) de despesa e a(s) fonte(s) de recurso(s) serão devidamente evidenciados quando da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, que se dará através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para o atendimento das demandas administrativas e operacionais.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta dos incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 2.347/17 (Plano Plurianual - P.P.A. 2018-2021) e a Lei nº. 2.381/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. 2019).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.435 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A FAZER PERMUTA DE ÁREA DOADA AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 50, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar permuta da área do lote de terreno nº03, da quadra 07, Loteamento denominado Cardoso Junior, em Santana de Japuíba, medindo 1.054,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº02.04.001.0263.001.000, devidamente registrado no Cartório de registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu no Livro 2-D, fls. 143, matrícula 543, pelo terreno também localizado em Santana de Japuíba, com área total de 1.000,00 m², imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 02.04.090.0020.001, de titularidade do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, com área de terras desmembrada B de maior porção do remanescente de uma propriedade agrícola que por sua vez é remanescente da Fazenda Santa Herminia, parte não loteada situada na Vila de Japuíba segundo Distrito deste Município, zona urbana, sem benfeitoria, assim descrita e caracterizada Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-22L; deste segue confrontando Área Desmembrada, com uma distância de 50,00m e azimute de 116°3703", até o vértice M-22C, deste, segue confrontando com Sergio Ribeiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, com uma distância de 20,00m azimute de 204°5943" até o vértice M-22B, deste, segue confrontando com Sergio Ribeiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, com uma distância de 50,00m azimute de 116°3703", até o vértice M-22", deste segue limitando com a Rua Maestro Eduardo Guimarães com uma distância de 20,00m. E azimute de 18°11" e até o vértice m-22L; ponto inicial, fechando o perímetro com a área de 1.000,00m², imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº02.04.090.0020.001.

Parágrafo Único- Destina-se a área substituída, a implantação de um novo empreendimento no local pelo antigo doador, Sergio Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art.2º- A Procuradoria Geral juntamente com a Seção de Patrimônio Municipal caberá a Lavratura e registro da Escritura Pública da Permuta do Imóvel.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes LEI ANTIFUMO depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saude
saude.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº0065 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA E ALTERA DA LEI COMPLEMENTAR NO 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE REFORMOU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º - Acrescenta o artigo Art.12-A da Lei Complementar no 0045, de 23 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A. - O Chefe do Setor de Serviços Gerais tem como atribuições:

I - Coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de Assistência de Serviços Gerais, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura e das instalações;

II - Supervisionar e coordenar a equipe de Auxiliares de Serviços Gerais em suas tarefas correlatas, prestando auxílio e treinamento no couber;

III - Coordenar o trabalho rotineiro de limpeza e pequenas manutenções em geral nas instalações da Câmara, tais quais espanar, varrer, lavar ou encerrar dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, painéis e outros para manter as condições de higiene e conservação;

IV - Supervisionar a abertura e fechamento das instalações da Câmara, observando sua manutenção, conservação, limpeza e guarda de equipamentos dada pela equipe de Auxiliares de Serviços Gerais, verificando ao final do expediente se as atividades e tarefas foram cumpridas com eficiência;

V - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.”

Art. 2º - Altera o quadro do Anexo I da Lei Complementar no 045, de 23 de janeiro de 2017, passando a dispor a seguinte redação:

“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QT	SÍMB.
Secretário-Geral	1	CCI
Procurador Jurídico-Legislativo	1	CCII
Assessor das Comissões	3	CCIII
Chefe do Gabinete da Presidência	1	CCIV
Assessor da Presidência	8	CCV
Assessor de Vereador	12	CCVI
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CCVII
Assessor de Comunicação	1	CCVIII
Subprocurador Jurídico-Legislativo	1	CCIX
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	CCX

Art. 3º - Altera-se o quadro do Anexo IV da Lei Complementar no 045, de 23 de janeiro de 2017, passando a dispor a seguinte redação:

SÍMBOLO	VALOR
CCI	12.000,00
CCII	8.789,00
CCIII	6.000,00
CCIV	9.000,00
CCV	7.000,00
CCVI	7.000,00
CCVII	2.750,00
CCVIII	2.000,00
CCIX	1.300,00
CCX	1.250,00
FGI	500,00
FGIII	2.500,00

Art.4º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice Presidente

VEREADOR VICTOR OUVREY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.437 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DEFINE ÁREA DE TERRA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE FUNCHAL EM ÁREA URBANA.

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica definida como sendo Área Urbana, a área rural situada na localidade denominada Funchal, Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, com 23.089 Ha de área, delimitada pelo memorial descritivo, conforme Anexo I.

Art.2º-A Área Urbana tratada nesta Lei caracteriza-se por porção territorial para fins de futura urbanização.

Art 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0050-28.846.0000.0.002.3.3.90.91.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00
Total da Suplementação: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0032-04.122.0001.2.026.3.1.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00

Total da Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 064/2019

Na Edição nº 817 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 09 de agosto de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 147/2019, de 08 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3400	CARLOS PEREIRA	4200/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3400	CARLOS PEREIRA	4200/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 04

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição Nº817 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 09 de Agosto de 2019 na Publicação da Portaria Nº0211/2019, de 03 de Agosto de 2019.

ONDE SE-LÊ:

1-.....Processo do Ministério Nacional da Integração nº59053.0011793/2018-11.

LEIA-SE:

1-.....Processo do Ministério Nacional da Integração nº59053.0011783/2018-11.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
MARIA CAROLINA DA CONCEIÇÃO LIMA

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº5925, de 30 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, o nome da servidora AMANDA SOARES NOGUEIRA, matrícula nº 9649, para AMANDA SOARES NOGUEIRA GONÇALVES, em virtude do matrimônio, registrado na matrícula 092791015520103000040710001252 XX, FLS.071, LIVRO B-4-Aux, SOB Nº1.252 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a designação da Senhora NARA LEANDRA PEREIRA DA SILVA, para responder sem ônus, pela função de Chefe de Gabinete, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05 de agosto de 2019.

2- DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados a exercer a função, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2019:

CARGO/NOME
Chefe de Gabinete
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS
Assessora de Gabinete
DANIELA ROLANDI NUNES

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2019.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 .

RESOLVE:

1-NOMEAR, para fins de regularização a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

CARGO/NOME Coordenação ALICE NUNES FERREIRA COUTO	SÍMBOLO DAS X
---	------------------

2-NOMEAR, para fins de regularização o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2019.

CARGO/NOME Gerência ANTÔNIO CARLOS BRAZ DOS SANTOS	SÍMBOLO DAS IX
--	-------------------

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, tendo em vista o Processo Administrativo Nº6082 de 05 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME Coordenação ALICE NUNES FERREIRA COUTO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº209.727-0/2019.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0074/2017 de 01/02/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.MARIA DOS SANTOS NUNES, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº206.905-3/2019.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0093/2017 de 06/02/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.MARIA APARECIDA FURTADO, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0265/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº209.806-2/2019.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0068/2017 de 01/02/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.MARGARETH PINTO PESSANHA, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0266/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 16 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME Coordenação RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 16 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME Gerência RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO	SÍMBOLO DAS IX
--	-------------------

3- DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 16 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME Gerência de Compras RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

4- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

5- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0267/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa de Maraporá, a partir de 16 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME Gerente ANDRESSA DUARTE CONCEIÇÃO	SÍMBOLO DAS IX
--	-------------------

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0225 de 15 de Agosto de 2019 que exonerou a senhora YASMIN RODRIGUES BASILIA DA CONCEIÇÃO, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de Agosto de 2019.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0269/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº209.880-8/2019.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0089/2017 de 06/02/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.ILZA DE OLIVEIRA NUNES, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº211.643-4/2019.

RESOLVE:

1–RETIFICAR, na Portaria nº0519/2017 de 08/11/2017, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.ISMENIA ALVES FARIAS SILVA.

Onde se lê: Art.40, §1º, III, alínea“a” da CRFB, Art.201, § 8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II , III e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.6º da Emenda Constitucional Nº41/2003, Art.67,§2º da Lei 9.394/96 e Art.62, §2º da Lei Federal Nº11.301/2006.

Leia-se : Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0271/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do IAPCM, no Processo nº435 de 13 de novembro de 2018.

RESOLVE:

1–CONCEDER, isenção de Imposto de Renda Retida na Fonte -IRRF a Sra. SOLANGE DA SILVA NOGUEIRA, na integralidade com vencimentos total no valor de R\$5.884,86(Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0272/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº6165, de 11 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

1 – ALTERAR, o nome da servidora ISABELA SILVA PEDRO, matrícula nº10483, para ISABELA SILVA PEDRO SANTANA PAGLIASSE, em virtude do matrimônio, registrado no livro B-00027, Folha 195, Termo 3650, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais , em conformidade com o Artigo 4º e o Parágrafo 1º e 5º do artigo 5º da Lei Municipal Nº1.739 de 16 de dezembro de 2008 e dos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal Nº1.948 de 19 de abril de 2013.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-CG-FHIS de Cachoeiras de Macacu para o exercício de 2017 a 2019.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a)SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEO-PROCESSAMENTO
Presidente: Herculano Sérgio de Castro Soares
Vice-Presidente: Cosme Luiz Leite de Oliveira

b)SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Francisco Sebastião Peres
Suplente: Glória Maria Fonseca do Rego

c)SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Titular: Alcineá Peixoto Hermes
Suplente: Carla Lentes do Nascimento

d)SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
Titular: Valdirene Rodrigues Teixeira
Suplente: Eliane Maria de Oliveira

e)SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
Titular: Cristiane da Cunha Martins
Suplente: Rafaella de Oliveira Frem

f)SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Titular: Rodrigo de Oliveira do Amaral
Suplente: Marcelo Neves Chagas

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0520 de 08 de novembro de 2017, Portaria nº 0151 de 21 de maio de 2018, Portaria nº 0359 de 05 de novembro de 2018 e Portaria nº 0363 de 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 171/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3043	LUIZ ARLÁ ANDRADE FERNANDES	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 18 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/2019

ALTERA POR TEMPO DETERMINADO A PORTARIA 017/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria Municipal nº 0039/2017 e em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a sensação térmica de até 50ºC que assola o Município de Cachoeiras de Macacu nesse período;

- Considerando que a qualidade de vida no trabalho é primordial à saúde, o Secretário de Ordem Pública e Trânsito antecipa o uso de bermudas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica permitido no período compreendido entre os dias 23 de Setembro de 2019 a 20 de Março de 2020, o uso de bermudas, pelos condutores dos transportes complementares de passageiros e Taxistas, após esta data volta a vigorar a portaria nº17/2017.

§1º- A bermuda que se trata no caput desse artigo, consiste em bermuda jeans de comprimento até o joelho;

§2º- Deverão utilizar tênis ou sapato fechado, item indispensável a segurança do condutor.

§3º- Não serão permitidos variações na indumentária descrita nos parágrafos anteriores, de forma a preservar a igualdade entre os detentores de autonomia que prestam serviço de transporte coletivo e individual de passageiros.

Art. 2º - O não cumprimento poderá se transformar em multa por desobediência a autoridade de Trânsito ou até mesmo suspensão da atividade por tempo determinado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de setembro de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Considerando a denúncia protocolada sob o nº 0229/2019, pela Associação Cachoeirense em Defesa dos Servidores Municipais de Cachoeiras de Macacu (ASCADSERV), requerendo a abertura de um processo de cassação contra o Prefeito Municipal, Sr. Mauro Cezar de Castro Soares, por prática de infrações político-administrativas, com base na Lei Orgânica e no Decreto-Lei 201/67;

Considerando que, com o recebimento da denúncia foi criada uma comissão processante, composta de 03 vereadores, sendo escolhido através de sorteio os vereadores Ailton Telles Machado, Nilton Matozo Viana e Demilson Antonio Ribeiro Monteiro, sendo o primeiro como presidente, o segundo como relator e o terceiro como membro;

Considerando que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão no art. 5, inciso LV da Constituição Federal de 1988, eis que foi apresentado no tempo legal pelo Prefeito Municipal defesa à denúncia em questão;

Considerando que, em sessão ordinária, realizada no 10 de setembro de 2019, com início às 10:00 horas (horário de Brasília), convocada regularmente, o plenário aprovou por 12 (doze) votos a 01 (um), número maior que dois terços de um total de 13 (treze) vereadores desta Casa Legislativa, o parecer da Comissão Processante, decidindo pela cassação do mandato do Prefeito de Cachoeiras de Macacu, Sr. Mauro Cezar de Castro Soares;

Considerando o disposto no Art.5º, VI, do Decreto-Lei 201/67, o qual define que, caso haja condenação na sessão de julgamento, o Presidente proclamará imediatamente o resultado e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de cassação do mandato do Prefeito, senão vejamos:

DECRETO-LEI 201/67

“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Mauro Cezar de Castro Soares, em obediência ao disposto na legislação pertinente, com base no julgamento final do processo de denúncia de nº 0229/2019.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Dec. Lei nº 201/1967.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2019

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, UENDEL BAIENSE PEREIRA do cargo em comissão "Assessor da Presidência", Simbologia CCV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 035/2018.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 02 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE 010/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso 001/2015 abaixo relacionados para tomarem posse, no dia 17 de setembro de 2019 as 10:00 horas, Rua Ibrahim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Nomes dos Candidatos	Cargos
JOSÉ RICARDO MARQUES SILVA	Técnico em Contabilidade
SAMIRA CARVALHO SILVA VIEIRA	Recepcionista

Cachoeiras de Macacu, 10 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 035/2019

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1 - NOMEAR, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público 001/2015, homologado em 10 de setembro de 2015, e após cumpridos os critérios citados no referido Edital, os candidatos abaixo relacionados com seus respectivos cargos para o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em conformidade com a Lei Complementar Nº 045.

Nomes dos Candidatos	RG	Cargos
JOSÉ RICARDO MARQUES SILVA	20.019.720-0 DIC/RJ	Técnico em Contabilidade
SAMIRA CARVALHO SILVA VIEIRA	22.391.277-5 DIC/RJ	Recepcionista

2 - O candidato tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para se apresentar para assinatura do Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo motivo de insubsistência da nomeação e consequente vacância do cargo.

3 - A presente Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 17 de Setembro de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRASDEMACACU

Convite para Audiência Pública – Para Prestação de Contas da Execução Orçamentária do 2º Quadrimestre do exercício de 2019.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **31 de Maio, às 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, 2º Quadrimestre do Exercício de 2019**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 20 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 118 - 20 de Setembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº823

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
R.B. AZEVEDO COMÉRCIO SERVIÇO LOCAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de filmagem, edição, fotografia e gravações em áudio com produção, montagem e elaboração de produtos para registros documentais e de utilização na cobertura de eventos e veiculação informativa de atos oficiais de todas as unidades da administração direta e indireta desta Prefeitura.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 80.467,00 (Oitenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 006/2019
- Proc. Adm. nº 4887/2017.

Fiscal de contrato: Murilo C. Pupo / Matrícula: 3951

Cachoeiras de Macacu, 20 de agosto de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia



Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a
caixa-d'água
fechada.



Mantenha a
lixeira fechada.



Não deixe água
acumulada sobre
a laje.



Mantenha as
calhas limpas.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**



#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**